

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL DAEX/PROEX Nº 08/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX, o Grupo de Investigação Leitura e Vida e a coordenação do Programa Presídios Leitores, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 (cinco) bolsistas para atuarem no **Programa Presídios Leitores**, no vale do Juruá, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa.

1. Disposições preliminares

- 1.1. A Universidade Federal do Acre (UFAC) em parceria com o Instituto de Administração Penitenciária – Iapen, o Tribunal de justiça do Acre, a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, o Instituto Federal do Acre – Ifac e a Academia Acreana de Letras – AAL, por meio de acordo de cooperação celebrado entre as partes, está executando o Programa Presídios Leitores desde o início do ano de 2022.
- 1.2. O Grupo de Investigação Leitura e Vida, grupo de pesquisa responsável pela execução do programa, é vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens e ao Centro de Educação e Letras.
- 1.3. O Programa Presídios Leitores tem como objetivo ser um suporte para as equipes técnicas do Iapen na formação de leitores e na correção das produções textuais dos reeducandos monitorados que participam da política de remição de pena pela leitura, contribuindo para o processo de ressocialização das pessoas privadas de liberdade por meio da potencialização de práticas de leitura efetivas com o fim de combater a criminalidade e desafogar o sistema carcerário do estado do Acre.
- 1.4. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br

Apoio:



	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

2.1. Poderão se inscrever no edital alunos de graduação e/ou de pós-graduação que façam parte do banco de avaliadores do Programa Presídios Leitores no vale do Juruá e estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior.

2.2. Ter desenvoltura para mediar rodas de leitura e avaliar produções textuais;

2.3. Ter disposição para atividades diversificadas de acordo com as necessidades do projeto.

2.4. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Cruzeiro do Sul.

3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo, da carta de intenção e da entrevista. A entrevista poderá ser presencial ou *on-line*. A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do candidato sobre os temas do programa: mediação de leitura e formação de leitores.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço gil.cel@ufac.br, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto (ANEXO I).

3.3.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do projeto (ANEXO II)

3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação;

3.3.5. Histórico escolar;

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br



Apoio:



	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.

3.3.7. Currículo lattes atualizado no formato da Plataforma Lattes.

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas de bolsistas para atuarem no Programa Presídios Leitores durante 8 (oito) meses – de maio a dezembro de 2024.

4.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Programa Presídios Leitores.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação e de currículo lattes (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Entrevista com os candidatos.
- iii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br



Apoio:



	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista e da análise do currículo, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	De 30 de abril às 23h59min do dia 02 de maio de 2024
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	03 de maio de 2024
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos) e publicação do Resultado Preliminar	04 de maio de 2024
Período para interposição de recursos	05 de maio de 2024
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	06 de maio de 2024
Início das atividades	07 de maio de 2024

7. Da classificação e dos resultados

7.1. A classificação se dará estritamente por ordem de inscrição.

7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br

7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail gil.cel@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.

7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br

Apoio:



	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.

8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Comissão de seleção

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br



Apoio:

